

Regulamento da Mostra ACESC de Artes Plásticas

Capítulo I – DO EVENTO

Página | 1

Art. 1º. A **Mostra ACESC de Artes Plásticas 2022** será realizada entre os dias **17 e 21 de outubro**, sendo o coquetel realizado no dia **17 de outubro, segunda-feira, às 20h**, no **Clube Paineiras do Morumby**.

Art. 2º. O coquetel onde serão indicados os finalistas será realizado no dia **17 de outubro, segunda-feira**, a partir das **20h**, no **Clube Paineiras do Morumby**.

Art. 3º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na **Avenida Dr. Alberto Pentead**, número **605, Bairro Morumbi – São Paulo/SP**. Os artistas e seus convidados não precisam de autorização para entrar no evento.

Art. 4º. Haverá transmissão ao vivo do evento, através dos canais do Youtube e Facebook da ACESC, que podem ser acessados nos seguintes endereços:

www.youtube/c/acescsp

www.facebook.com.br/acescsp

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO E REGRAS GERAIS

Art. 5º. Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da **ACESC**.

Art. 6º As **inscrições dos associados** na **ACESC** devem ser feitas até o dia **30 (trinta) de agosto de 2022**. O associado deve se inscrever no departamento cultural do seu clube, que deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:

Nome do clube;

- Nome do(s) associados(s) participante(s);
- E-mail do(s) associados(s) participante(s);
- Imagem (ns) da (s) obra (s) que participarão da **Mostra ACESC de Artes Plásticas**;
- Especificações da obra, para produção do catálogo: Nome do(a) artista (nome de divulgação), Título da(s) obra(s), Categoria(s) e técnica(s) da obra; data da obra; e medidas (comprimento x altura x profundidade);
- Perfil do Instagram do(s) integrante(s) da(s) casa(s), de modo que quando a ACESC publicar suas comunicações, seu perfil seja citado.

Art. 7º. Cada clube poderá inscrever até **30 (trinta) obras**, indiferente das modalidades existentes na mostra. O clube anfitrião acomodará até 180 (cento e oitenta) obras, então caso o número inscrito seja inferior a este número, os clubes serão avisados e poderão inscrever mais obras.

Art. 8º. Caso o número de inscritos do clube seja maior do que o permitido, o mesmo deverá realizar uma seleção interna para escolha de seus representantes no concurso da ACESC.

Art. 9º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- 1. Pintura acadêmica e modernista (geométrica, abstrata, assemblage, etc.)**
- 2. Pintura contemporânea**
- 3. Aquarela**
- 4. Cerâmica (Pintura e Escultura)**

5. **Desenho**
6. **Gravura**
7. **Escultura**
8. **Troféu ACESC**
9. **Multimeios (Instalação, games, dentre outros)**

Art. 10. Cada associado poderá concorrer com apenas **02 (duas) obras por categoria**, podendo concorrer em todos os segmentos.

Art. 11. Podem ser inscritas releituras de obras, mas jamais cópias, sob pena de desclassificação.

Art. 12. Não serão aceitas obras cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, sob pena de desclassificação.

Art. 13. Cada obra só será avaliada dentro da categoria em que foi inscrita. E, caso esteja errada, será readequada pelo Júri.

Art. 14. O evento obedecerá ao seguinte calendário:

- Envio da inscrição: **até 30 (trinta) de agosto**
- Envio das obras para produção das fotos do catálogo: **12 (doze) e 13 (treze) de setembro**
- Produção das fotos: **14 (catorze) de setembro**
- Retirada das obras para produção das fotos do catálogo: **15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de setembro**
- Produção do catálogo: **19 (dezenove) a 30 (trinta) de setembro**

- Impressão do catálogo: **até 10 (dez) de outubro**
- Envio das obras para exposição: **11 (onze) e 12 (doze) de outubro**
- Montagem da exposição: **13 (treze) de outubro**
- Reunião dos jurados para indicação das obras premiadas: **14 (catorze) de outubro**
- Data da exposição: **17 (dezesete) a 21 (vinte e um) de outubro**
- Coquetel de indicação dos finalistas e lançamento catálogo: **17 (dezesete) de outubro**
- Retirada das obras da exposição: **24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de outubro**

Art. 15. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem de todas as obras, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a **Concurso ACESC de Artes Plásticas** nos canais de divulgação da ACESC, impressos (incluindo a produção de um catálogo) e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo III – CATEGORIA TROFÉU ACESC (PARA MARATONA CULTURAL ACESC)

Art. 16. A obra que ganhar em 1º lugar na categoria **Troféu ACESC** será reproduzida para ser o troféu de 1º lugar da Maratona Cultural ACESC de 2022.

Art. 17. Para concorrer as obras devem ter no máximo 15cm de altura, 10 cm de profundidade e 15 cm de largura.

Art. 18. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem para reprodução, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo IV – DA ENTREGA E RETIRADA DAS ARTES PLÁSTICAS
PARA PRODUÇÃO DAS FOTOS DO CATÁLOGO E MONTAGEM
DA EXPOSIÇÃO

Art. 19. Para **produção das fotos que irão compor o catálogo da exposição**, os Clubes deverão entregar as obras aprovadas no **clube anfitrião**, na Secretaria Cultural, aos cuidados da **Sr. Carlos**, telefone: (11) 97461-4108, nos dias **12 (doze) e 13 (treze) de setembro**, mediante agendamento prévio, sendo as mesmas retiradas nos dias **15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de setembro**, das 8h às 11h30 ou das 14h as 17h.

Art. 20. Para **montagem da exposição**, os Clubes deverão entregar as obras aprovadas no **clube anfitrião**, na Secretaria Cultural, aos cuidados do **Sr. Carlos**, no telefone: (11) 97461-4108, nos dias **11 (onze) e 12 (nove) de outubro**, mediante agendamento prévio, sendo as mesmas retiradas nos dias **24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de outubro**, das 8h às 11h30 ou das 14h as 17h.

Art. 21. A não retirada da obra fará com que a mesma seja doada para instituições de caridade sem fins lucrativos.

Art. 22. O **clube anfitrião** se compromete a dispensar todo cuidado com as obras, porém não poderá se responsabilizar por eventuais danos involuntários. Por isso, os clubes devem fazer a conferência do estado das obras na retirada das mesmas.

Art. 23. As obras deverão ter “ganchos adequados” para fixação, e não serão aceitas obras com pregos, barbantes ou arames para amarração.

Art. 24. Não serão aceitas obras em processo de secagem (telas úmidas) e colagem (no caso de esculturas). Todas as obras deverão estar prontas para exposição.

Art. 25. As telas deverão ser entregues adequadamente embaladas em plástico bolha, com a parte da bolha voltada para fora.

Art. 26. As esculturas deverão estar envoltas em plástico bolha, embaladas em caixas de papelão ou madeira e calçadas com jornal. Deverão ser utilizadas caixas adequadas para estruturas pesadas.

Art. 27. As obras que estiverem danificadas ou que não atenderem essas especificações serão devolvidas ao clube de origem no ato da entrega e não serão expostas.

Art. 28. As obras deverão estar obrigatoriamente identificadas com etiquetas que acompanham a ficha de inscrição, sendo 01 (uma) etiqueta fixada na embalagem e 01 (uma) na parte inferior da obra. No caso de quadros, a etiqueta deverá ser fixada no verso da obra, no canto inferior esquerdo. Caso a base da obra seja menor que a etiqueta, a mesma poderá ser reduzida através de fotocópia.

Capítulo V – DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 29. A produção do evento (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e coquetel) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

Capítulo VII – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 30. O corpo de **curadoria/jurados** será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

Art. 31. Os critérios para seleção e premiação deverão considerar o conjunto da obra. Serão avaliados: **técnica, cor, luz e sombra, olhar e emoção.**

Art. 32. No dia **14 (catorze) de outubro**, os **jurados** se reunirão no clube anfitrião, às 10h, para definirem a ordem de classificação das obras (1º, 2º e 3º lugar), em cada categoria.

Art. 33. Os prêmios serão dados em função das maiores notas.

Art. 34. Em caso de empate, os itens que definirão a classificação serão: **olhar e emoção, técnica, cor e luz e sombra.**

Art. 35. A planilha com o julgamento da **MOSTRA ACESC de Artes Plásticas** e a classificação das obras será preenchida e assinada pelo júri e será entregue para a Coordenadora Cultural da ACESC em envelope lacrado. O resultado será divulgado apenas na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC.**

Art. 36. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 37. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Capítulo VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 38. A indicação dos finalistas será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC na semana do evento.

Art. 39. A classificação dos finalistas (1º, 2º e 3º lugar) será divulgada somente na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC.**

Art. 40. Os artistas que tiverem suas obras expostas no **Concurso e Mostra ACESC de Artes Plásticas** receberão 01 (um) catálogo da exposição.

São Paulo, 04 de abril de 2022

Ana Maria Leão Wey e Fabiana Sommer

Diretoria Cultural ACESC

Anexo I – Ficha de julgamento

Mostra ACESC de Artes Plásticas

1 – Péssimo | 2 – Ruim | 3 – Bom | 4 – Muito bom | 5 - Excelente

Obra:					
Autor:					
Modalidade:					
	01	02	03	04	05
Técnica					
Cor					
Luz e sombra					
Olhar e emoção					
SOMATÓRIO:					

Assinatura do jurado

Nome do Jurado

São Paulo, 14 de outubro de 2022